

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/88.

APROVA CONTAS DO PREFEITO FRANCISCO
JOSÉ PRATES DE MATOS NO PERÍODO DE
12/01/85 A 31/12/85.

A Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.760 de 30/03/73, aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas deste Estado, favorável a aprovação integral das Contas da Administração Francisco Prates de Matos, referente ao período de 12/01/85 a 31/12/85

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário,
em 01 de Abril de 1988.


ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
-Presidente da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO - ES.	
Protocolo Geral N.º 017/88	
Em 01 de Abril	de 1988
108 Santos PROTOCOLISTA	